



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 610 DE 27 DE abril DE 1960.

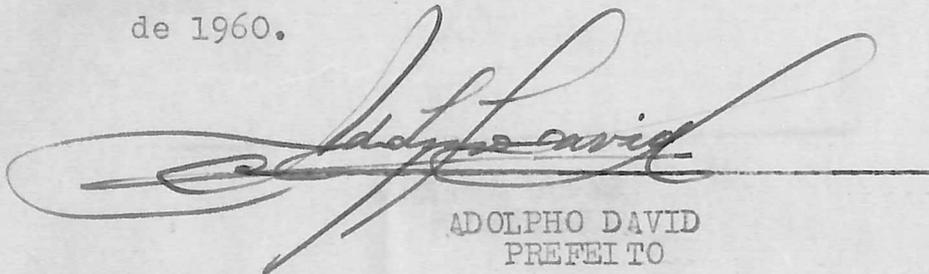
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a isentar de Impostos Municipais o prédio situado à Avenida Duque de Caxias, nº 207, 2º andar, onde funcionará o Fórum desta cidade.

Art. 2º - A isenção a que se refere o artigo anterior só terá valor enquanto as dependências citadas fôrem ocupadas pelo Fórum.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de abril de 1960.



ADOLPHO DAVID
PREFEITO